



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
BENEDITO DO SUL-PE
“CASA CÍCERO MARCIONILO”
CNPJ (MF) 11.530.607/0001-08**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2025, DE 11 DE E DEZEMBRO DE 2025.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL AO DEPUTADO
ESTADUAL GUSTAVO EUFRÁSIO CAMPOS GOUVEIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR JOÃO PAULO LOBO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como pela Lei Orgânica deste Município e Constituição Federal, submete ao duto Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, solicitando a aprovação e promulgação pela Mesa Diretora, conforme segue:

CONSIDERANDO a relevante trajetória pública do Deputado Estadual Gustavo Gouveia, destacada tanto pelo trabalho desenvolvido em prol do desenvolvimento de cidades pernambucanas e do bem-estar da população, quanto pelo período em que atuou como Secretário de Obras e Serviços Públicos de Paudalho, ocasião em que implementou importantes ações estruturais que elevaram a qualidade de vida dos municíipes;

CONSIDERANDO que o Deputado Gustavo Gouveia tem obtido expressiva confiança popular, demonstrada por sucessivos resultados eleitorais significativos, evidenciando o reconhecimento público de seu trabalho e a legitimidade de sua atuação em defesa dos interesses da população pernambucana;

CONSIDERANDO que, já em seu primeiro mandato como Deputado Estadual, demonstrou forte atuação legislativa, tendo 122 Leis sancionadas e 256 Projetos de Lei aprovados, números que traduzem sua dedicação ao serviço público e sua eficiência enquanto parlamentar;

CONSIDERANDO o relevante impacto social das leis propostas por Gustavo Gouveia, como a Lei nº 17.160/2021, que assegura prazo máximo para exames a pessoas com câncer, e a Lei nº 17.220/2021, que amplia a validade de laudos de pessoas com TEA, reduzindo burocracias e facilitando o acesso a benefícios;

CONSIDERANDO, por fim, que o homenageado possui trajetória marcada pelo compromisso social, pela busca de melhorias estruturais, pela defesa de grupos vulneráveis e pelo legado político herdado de sua família, fatos que legitimam plenamente a concessão da presente honraria, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **Gustavo Eufrásio Campos Gouveia**, o Título de Cidadão Honorário do Município de São Benedito do Sul/PE, em reconhecimento aos



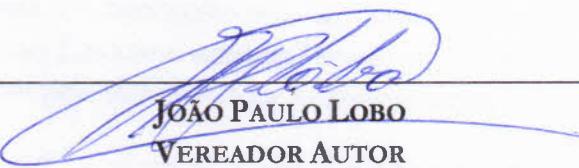
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
BENEDITO DO SUL-PE
“CASA CÍCERO MARCIONILO”
CNPJ (MF) 11.530.607/0001-08**

relevantes serviços prestados e à contribuição significativa para o desenvolvimento social, estrutural e legislativo que beneficia diretamente o povo desta municipalidade.

Art. 2º À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva, previamente convocada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito do Sul /PE, 11 de dezembro de 2025.


JOÃO PAULO LOBO
VEREADOR AUTOR